

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 339, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Divulga os valores do porte de remessa e retorno dos autos que tramitem em meio físico, conforme tabela fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inc. X, alínea “b”, do Regulamento da Secretaria, e o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 833, de 13 de maio de 2024, e considerando o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos n.º 009789/2023, e n.º 006712/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º A tabela de porte de remessa e retorno dos autos que tramitem em meio físico passa a vigorar com os valores constantes no anexo desta instrução normativa.
- Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 297, de 14 de maio de 2024.
- Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda
Diretora-Geral da Secretaria

ANEXO

PORTE DE REMESSA E RETORNO DOS AUTOS

ORIGEM – DF

Nº FOLHAS/PESO (kg)	DF	GO, MG, TO	MS, MT, RJ, SP	BA, ES, PI, PR, SC, SE	AL, MA, PA, RS, AP, AM, CE, PB, PE, RN, RO	AC, RR
até 54 (0,3 kg)	75,10	109,50	143,70	177,70	203,10	237,50
55 a 180 (1kg)	78,70	117,10	153,50	190,70	218,10	255,10
181 a 360 (2kg)	84,70	135,70	180,30	225,10	258,30	302,90
361 a 540 (3kg)	90,30	154,70	199,70	271,30	322,90	401,30
541 a 720 (4kg)	97,10	173,70	225,70	307,70	367,10	456,70
721 a 900 (5kg)	101,70	188,90	246,90	336,70	402,30	501,30
901 a 1080 (6kg)	107,30	204,70	268,10	366,90	438,90	547,30
1081 a 1260 (7kg)	113,30	222,90	292,70	402,10	481,90	601,50
1261 a 1440 (8kg)	119,10	242,30	318,70	438,50	525,70	656,90
1441 a 1620 (9kg)	125,50	261,70	344,30	474,50	569,90	711,30
1621 a 1800 (10kg)	131,10	280,30	370,10	510,70	613,50	766,70
Kg adicional	7,10	16,40	21,80	30,60	36,90	46,40

ores em reais (R\$), obtidos a partir da Tabela SEDEX 04014_2026 e AR, da ECT, vigente desde 12 de abril de 2026.

Publicada no DJE/STF,
em 13/7/2026.

Este texto não substitui a publicação oficial.